



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR- PE 9235 / 2024 RP – LOTES 1 a 6

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 24/2200-0001534-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 9235 / 2024 RP

OBJETO: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

LOTES 1 a 6

MUNICÍPIOS (Regiões): 15ª CROP - Erechim e 18ª CROP - Osório / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9235 / 2024 RP** (lei 14.133), PROA nº 24/2200-0001534-0, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nas regiões dos Municípios de **Erechim e Osório do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 6 lotes.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada por empresas consorciadas e disponibilizada em 30.10.2024.

Cabe destacar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9235 / 2024 RP**, folhas 719 a 728 - Sequência 78 deste PROA.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 1555 – Sequência 93 deste PROA), foram examinados os documentos apresentados por empresas consorciadas **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda e VIZIR ENGENHARIA Ltda**, exclusivamente (folhas 804 a 1554 - Sequências 88 a 92 deste PROA), relativos à habilitação para os **Lotes 1 a 6**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto às CERTIDÕES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-PE sob o nº 2220599736 / 2024 (folhas 1133 a 1135), a empresa líder do consórcio apresentou a certidão vigente e a empresa consorciada apresentou a Certidão nº 2220592218 / 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

(folhas 1097 a 1098), isto é, ambas dentro do prazo de validade; logo, as empresas consorciadas **ATENDEM** ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 9235 / 2024 RP;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, as empresas consorciadas apresentaram os documentos, assinado por representante legal e responsável técnico indicado; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** (folhas 1019 e 1029), com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Também assinaram a citada Declaração (folha 1029) o **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA**, o **Engenheiro Civil VICENTE ZIRPOLI NETO** e o **Engenheiro Eletricista REGINALDO LOURENÇO DA SILVA**. Portanto, as empresas consorciadas **ATENDEM** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9235 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**. Também foram comprovadas as respectivas experiências do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA**, do **Engenheiro Civil VICENTE ZIRPOLI NETO**, do **Engenheiro Civil ANDERSON SOARES DA SILVA** e do **Engenheiro Eletricista REGINALDO LOURENÇO DA SILVA**; ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital**, de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 804 a 908 e 1144 a 1554). **Destaca-se ainda que quanto à análise das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica** correspondentes para cada um dos itens **referentes aos Lotes 1 a 6**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. **Ressalta-se que foram considerados os somatórios relativos às exigências de qualificação técnica para os Lotes 1 a 6, simultaneamente, conforme estabelecido na CGL 17.1.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Consequentemente, as empresas consorciadas **ATENDEM** ao item “**15.1.3.3.**” do Edital PE 9235 / 2024 RP;

- A empresa apresentou documentação que comprovou os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** (folhas 1138 a 1139) e o **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA** (folhas 1142 a 1143). Também foi comprovado o vínculo do **Engenheiro Civil VICENTE ZIRPOLI NETO** com a empresa consorciada (folhas 1033 a 1034 e 1044 a 1050), mas **não foram comprovados os vínculos com os demais profissionais**. De qualquer forma, as empresas consorciadas **ATENDEM** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9235 / 2024 RP;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “**15.1.3.5.**”, a empresa apresentou o documento que **Declara OPTAR por NÃO REALIZAR a visita / vistoria** (folhas 1012) assinado por representante legal e por **APENAS um dos responsáveis técnicos indicados**. Desta maneira, as empresas consorciadas **Atendem APENAS PARCIALMENTE** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital PE 9235/ 2024 RP.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados na Análise Preliminar – R00 e Análise Final – R00 (Sequências 95 a 96 deste PROA) e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

O consórcio entre as empresas **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda e VIZIR ENGENHARIA Ltda** atende **APENAS PARCIALMENTE** as exigências estabelecidas pelo item 15.1.3. - **Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9235 / 2024 RP – correspondentes aos Lotes 1 a 6**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nas regiões dos Municípios de **Erechim e Osório do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Portanto, **sugere-se que seja realizada diligência** para que o documento indicado, correspondente ao item “15.1.3.5.”, possa ser **complementado, ou seja, venha a ser assinado também pelo Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA e ainda pelo Engenheiro Civil VICENTE ZIRPOLI NETO.** Desta forma, as exigências estabelecidas pelo item 15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9235 / 2024 RP possam vir a ser atendidas integralmente.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2024

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
CAU – A9517-6
Equipe de Licitações / DG / SOP